



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.596, de 16 de abril de 1997.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 13, DO DECRETO Nº 3.106, DE 17 DE JANEIRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 13, do Decreto nº 3.106, de 17 de janeiro de 1989, alterado pelo Decreto nº 4.467, de 09 de maio de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 13 - O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO terá por atribuições apontar problemas, sugestões e soluções para a melhoria do trânsito em Santa Cruz do Sul, opinar sobre a majoração das tarifas do Transporte Coletivo Urbano e de Táxis, e outros relacionados com o trânsito em nosso Município.


PARÁGRAFO ÚNICO: O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO será constituído por um representante de cada uma das seguintes entidades ou órgãos:

- 1 - Gabinete do Prefeito Municipal;
- 2 - Secretaria Municipal de Serviços Essenciais;
- 3 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;
- 4 - Delegacia de Trânsito de Santa Cruz do Sul;
- 5 - Destacamento Especial do 2º Batalhão da Polícia Militar;
- 6 - 3º Pelotão de Polícia Rodoviária da Brigada Militar.
- 7 - 6º Grupamento de Combate à Incêndio - GCI da Brigada Militar;
- 8 - Sindicato das Empresas de Transportadores de Passageiros de Santa Cruz do Sul;
- 9 - Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul;
- 10 - Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul;
- 11 - União de Bairros de Santa Cruz do Sul;
- 12 - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON.
- 13 - Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Santa Cruz do Sul - CONSEPRO."

ARTIGO 2º - Fica revogado o Decreto 4.467, de 09 de maio de 1996 e demais disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 1997.

  
SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Administração

Município de  
**Santa Cruz do Sul**  
Gente em ação.